



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 2067, 04 de Julho de 2016.

Altera o horário de expediente de trabalho dos funcionários lotados no Paço Municipal e do atendimento ao Público em Geral e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Decreta:

Artigo 1º - A partir do dia 05 de julho de 2016, o expediente de trabalho dos funcionários do quadro permanente lotados no Paço Municipal sujeitos à jornada de 40 horas semanais será de segunda a sexta-feira, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 12:00 horas às 16:00 horas.

Artigo 2º - O atendimento ao Público em geral será realizado de segunda a sexta-feira, das 07:15 horas as 11:00 horas e das 12:00 horas as 16:00 horas.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de Julho de 2016.

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, no site Oficial do Município e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Rafael Franceschini Leite
Diretor Jurídico